

## **Edital 004/2023 – SDEAE/SEDUC**

### **Processo Seletivo Simplificado para seleção de professores de Educação Física/Instrutor Esportivo para a execução do Projeto Desporto Educa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **Edital de Convocação nº 02 para contratação dos candidatos classificados, conforme Resultado Definitivo do Certame.**

A Secretária de Estado da Educação do Governo do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e considerando o resultado do *processo seletivo simplificado para a seleção de professores de Educação Física/Instrutor Esportivo para a execução do Projeto Desporto Educa*, objeto do Edital 004/2023 – Secretaria de Estado da Educação.

#### **RESOLVE:**

Convocar os candidatos classificados no processo seletivo para ingresso de PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA/INSTRUTOR ESPORTIVO na Rede Pública de Ensino Estadual, que atuarão no *Projeto Desporto Educa*, nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, em caráter excepcional, na forma do Artigo 37, IX da CFBR/1988, das Leis Estaduais nº 20.491/2019 e 20.918/2020 e Decreto Estadual nº 9.853/2021, para firmar CONTRATO TEMPORÁRIO, de acordo com art. 2º, VI, a, da Lei Estadual nº 20.918/2020, que ocorrerá conforme abaixo.

#### **1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Os candidatos classificados no Processo *Processo Seletivo Simplificado para a seleção de professores de Educação Física/Instrutor Esportivo para a execução do Projeto Desporto Educa* – Edital 004/2023 – SDEAE/SEDUC serão CONVOCADOS exclusivamente, no sítio da seduc, <https://site.educacao.go.gov.br/>, conforme Resultado Definitivo do Certame – RETIFICADO, contendo as informações sobre Município e Coordenação Regional de Educação, na qual desempenhará sua função.

1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer à Coordenação Regional de Educação ao qual sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado está jurisdicionada, no prazo de

**05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, com a LISTA DE CONVOCAÇÃO, conforme ANEXO I deste Edital.

1.3 Recomenda-se aos candidatos classificados que procurem reconhecer, com antecedência necessária, o endereço da Coordenação Regional de Educação que deverá comparecer, conforme ANEXO II deste Edital.

1.4 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado será declarado desistente informal.

1.5 Quando convocado, o candidato poderá requerer a transferência da contratação para o final da lista de classificados do cargo/função a que concorreu.

1.6 Caso o candidato solicite a recolocação, conforme subitem anterior, passará a ter mesma expectativa de direito à contratação.

1.7 No caso de desistência formal ou informal da contratação, prosseguir-se-á a convocação dos candidatos subsequentes, observada a ordem classificatória.

## **2. DA ENTREVISTA**

2.2 Os candidatos CONVOCADOS participarão de uma entrevista, com o objetivo de *conferir*, *avaliar* e *validar* os documentos comprobatórios dos requisitos para a contratação;

2.2.1 – As entrevistas ocorrerão, presencialmente, na Coordenação Regional de Educação – CRE, em que o candidato efetivou a inscrição no certame, **no período das 8:30 às 11h ou 14h às 17h.**

2.2.2.- Será considerado “**Apto**” o candidato que comparecer a entrevista e comprovar, com documentação original, e de acordo com solicitado neste Edital, os requisitos para contratação;

2.2.3 – A entrevista, a ser realizada pela Comissão de Seleção da CRE, será de caráter *eliminatório*, sendo o candidato considerado “**Inapto**” para a contratação não comparecendo na entrevista ou não comprovar, com documentação original, de acordo com solicitado neste Edital, os requisitos para a contratação;

2.2.4 – Não será contratado o candidato “Inapto” na entrevista.

### **3. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

3.1 Os candidatos classificados deverão se apresentar no local e horários estipulados, munidos de (original e cópia):

3.1.1 – Cédula de Identidade Profissional – CREF ativo e em dias

3.1.2 - Carteira de Identidade (RG);

3.1.3 - CPF;

3.1.4 - Certidão de nascimento (se solteiro);

3.1.5 - Certidão de casamento (se casado, divorciado e/ou viúvo);

2.1.5 - Título Eleitoral e comprovante de última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.1.6 - Certificado de Reservista (sexo masculino);

3.1.7 - Comprovante de endereço (atualizado com CEP);

3.1.8 – Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Declaração que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme Edital 004/2023 – SDEAE/SEDUC;

3.1.9 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

3.1.10 - Certidões:

I- Certidão Negativa Cível Federal

(<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);

II- Certidão Negativa Criminal Federal

(<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);

III- Certidão Negativa Cível Estadual

(<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>);

IV- Certidão Negativa Criminal Estadual

<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>);

V- Certidão Negativa da Fazenda Estadual

<http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/pagina/ver/9429>);

VI- Certidão junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO

<https://tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>);

VII- Certidão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO

<http://www.tce.go.gov.br/Certidao>);

VIII- Certidão de quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral – TRE

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX- Consulta de Qualificação Cadastral – CQC (Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral (inss.gov.br);

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RMBGhCxHdnJQZTCJx2h4cQm1YZTrDFrsp2LnjV1q0HkGK7k1DSZ0!948893840>).

A consulta precisa ser feita no site ou nas unidades do INSS. o resultado da consulta com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PISPASEP, com a Mensagem “Os dados estão corretos”. Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, Instrução Normativa nº007/2018/SEGPLAN. Caso mensagem seja outra seguir orientação exposta no resultado).

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A vigência do contrato será de **3 (três) anos**, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 5 (cinco) anos, de acordo com a Lei estadual nº 20.918/2020.

4.2 Para ser contratado o candidato terá que apresentar disponibilidade de horários nos turnos **matutino** e/ou **vespertino**. Não havendo possibilidade de executar o projeto no período noturno.

4.3 Não será contratado o candidato que se recusar a trabalhar no turno definido pela Seduc.

4.4 Os candidatos contratados, poderão atender com o *Projeto Desporto Educa* até **4 (quatro) Unidades Educacionais**, jurisdicionadas no município em que concorreu a vaga.

4.5 Fica a cargo da Seduc determinar as Unidades Educacionais que o candidato convocado irá executar o projeto na modalidade desportiva ou paradesportiva em que foi classificado.

4.6 Após a contratação, **a partir de agosto de 2024**, o professor deverá elaborar o *Projeto Desporto Educa*, conforme Portaria nº 0097/2020 – SDEAE/SEDUC.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de convocação.

5.2 A qualquer momento, se forem verificadas informações inverídicas, falsas ou que não estiverem de acordo com o Edital 004/2023 – SDAE/SEDUC, a Coordenação Regional de Educação tomará as medidas cabíveis, inclusive a possível eliminação do candidato classificado.

5.3 Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer das exigências do Edital normativo.

5.4 Em caso de contratação, caso venha a conhecimento da Administração Pública de qualquer impeditivo, o contrato firmado com esta pasta será rescindido de imediato.

5.5 A Seduc não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, mudança de endereço ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato habilitado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de junho de 2024.

Prof.<sup>a</sup> APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

**ANEXO I**

CONVOCAÇÃO 02 - EDITAL 004/2023 - SDEAE/SEDUC					
Nº	COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE	CANDIDATO (A)	DISPUTA VAGA	MUNICÍPIO	PROFESSOR (A) TREINADOR (A) DE
1	ÁGUAS LINDAS	UEVERTON NUNES TORRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	JUDÔ
2	ANÁPOLIS	JEAN FREITAS BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANÁPOLIS	ATLETISMO
3	GOIANÉSIA	YARA CRISTINA MARTINS MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	GOIANÉSIA	FUTSAL
4	GOIÁS	ZEILA CRISTINA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	GOIÁS	FUTSAL
5	INHUMAS	KELVY PEREIRA FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	TAQUARAL DE GOIÁS	TÊNIS DE MESA
6	ITAPACI	JHONY REYTER SIQUEIRA TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CRIXÁS	FUTSAL
7	ITUMBIARA	PEDRO RODRIGUES DA CRUZ NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	ITUMBIARA	BADMINTON
8	JATAÍ	ZOZIMO SILVA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	JATAÍ	ATLETISMO
9	MINEIROS	LEANDRO DUARTE PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	MINEIROS	VOLEIBOL
10	PIRES DO RIO	SERGIO DOS SANTOS DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	IPAMERI	BASQUETEBOL
11	POSSE	NAYRA CRISTINA DOS SANTOS ANTKIEWICZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	POSSE	FUTSAL
12	SANTA HELENA DE GOIÁS	MATHEUS LOPES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SANTA HELENA DE GOIÁS	TAEKWONDO
13	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	HEITOR REZENDE DE ASSIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	FUTEBOL DE CAMPO
14	SILVÂNIA	AURÉLIO THIAGO DE PAULA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SILVÂNIA	FUTSAL
15	TRINDADE	FRANCISNETO SOUZA DE VASCONCELOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRINDADE	HANDEBOL

**ANEXO II**

**ENDEREÇOS COORDENAÇÕES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**

**Coordenação Regional de Educação – CRE ÁGUAS LINDAS**

Endereço: Qd 44 Conjunto B Lt 50/54 - Setor 2 – Edifício Amóvil - Águas Lindas de Goiás/GO CEP: 72910-170.

**Coordenação Regional de Educação – CRE ANÁPOLIS**

Endereço: Av. Sen. José Lourenço Dias, s/n.º, em frente à Praça do Ancião- Centro – Anápolis/GO CEP: 75.020-010.

**Coordenação Regional de Educação – CRE APARECIDA DE GOIÂNIA**

Endereço: Rua Benedito Batista de Toledo, n.º 14 – Centro – Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.980-040

**Coordenação Regional de Educação - CRE CAMPOS BELOS**

Endereço: Rua Temístocles Rocha, s/n – Setor Aeroporto - CEP: 73.840-000

**Coordenação Regional de Educação – CRE CATALÃO**

Endereço: Av. José Marcelino, nº 310 – Centro - CEP: 75.701-430

**Coordenação Regional de Educação – CRE CERES**

Endereço: Praça Cívica, s/n.º – Centro - CEP: 76.300-000

**Coordenação Regional de Educação - CRE FORMOSA**

Endereço: Rua Presidente Venceslau Braz, nº. 37 - Pampulha - CEP: 73.805-325

**Coordenação Regional de Educação – CRE GOIÂNIA**

Endereço: Rua R-17, n.º 53 – Setor Oeste – Goiânia/GO CEP: 74.125-170

**Coordenação Regional de Educação - CRE GOIANÉSIA**

Endereço: Av. Brasil, nº. 919– Bairro Sta. Luzia - CEP: 76.380-209

**Coordenação Regional de Educação – CRE CIDADE DE GOIÁS**

Endereço: Rua Professor Alcide Jubé – Centro – Cidade de Goiás CEP: 76.600-00

**Coordenação Regional de Educação – CRE GOIATUBA**

Endereço: Rua Paranaíba c/ Rua Santa Catarina, s/n – Centro - CEP: 75.600-000

**Coordenação Regional de Educação– CRE INHUMAS**

Endereço: Rua João Jorge Sahium, s/nº – Vila Lucimar -Inhumas/GO CEP: 75.400-000

**Coordenação Regional de Educação– CRE IPORÁ**

Endereço: Rua D esq. c/ Av. R4, Lt. 02, Qd. 10 A, s/nº. – Vila Pe. Cícero - Bairro Mato Grosso – Iporá/GO - CEP: 76.200- 000

**Coordenação Regional de Educação– CRE ITABERAÍ**

Endereço: Avenida Derval de Castro, esquina com Avenida Pio XIX - Centro - Itaberaí /Go - CEP: 76.630-000

**Coordenação Regional de Educação– CRE ITAPACI**

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 23 – Centro – Itapaci/GO CEP: 76.360-000

**Coordenação Regional de Educação– CRE ITAPURANGA**

Endereço: Rua João do Couto Rosa, n.º 249, Qd. 04, Lt. 06, 1º andar – Centro – Itapuranga/GO CEP: 76680-000

**Coordenação Regional de Educação– CRE ITUMBIARA**

Endereço: Rua Mal. Deodoro, 581 – Centro - Itumbiara/GO CEP: 75.503-210 4 / 4

**Coordenação Regional de Educação– CRE JATAÍ**

Endereço: Pça. Dom Germano, nº. 42 – Centro - CEP: 75.800-035

**Coordenação Regional de Educação, Cultura - CRE JUSSARA**

Endereço: Rua Bebedouro, Qd. 04, Lt. 08 s/n – B. Araxá – Jussara/GO CEP: 76.270-000

**Coordenação Regional de Educação– CRE LUZIÂNIA**

Endereço: Rua Padre Domingos, nº. 13 – Centro - CEP: 72.800-460

**Coordenação Regional de Educação - CRE MINAÇU**

Endereço: Rua Tocantins, n. ° 3, Anexo B – Vila De Furnas - Minaçu/GO CEP: 76.450-000

**Coordenação Regional de Educação - CRE MINEIROS**

Endereço: Av. Antônio C. Paniago, Qd. 106, Lt. 01 – Vl. 31 de outubro/GO – CEP: 75.835.001

**Coordenação Regional de Educação– CRE MORRINHOS**

Endereço: Rua Castro Alves, n. ° 161 – Centro – Morrinhos/GO CEP: 75.650-000

**Coordenação Regional de Educação– CRE NOVO GAMA**

Endereço: Qd. 489, Lt.07, Edifício Araújo Center (4º andar) Bairro Pedregal – CEP: 72.860-460

**Coordenação Regional de Educação – CRE PALMEIRAS DE GOIÁS**

Endereço: Av. Santos Dumont, s/n. ° – B. Goianinha – Palmeiras de Goiás/GO CEP: 76.190-000

**Coordenação Regional de Educação - CRE PIRACANJUBA**

Endereço: Rua José Alves Ferreira nº 55 – Centro – CEP: 75.640-000

**Coordenação Regional de Educação – CRE PIRANHAS**

Endereço: Av. Rio Branco, nº 260 – St. Centro – Piranhas/ GO - CEP: 76230-000

**Coordenação Regional de Educação – CRE PIRES DO RIO**

Endereço: Rua Manoel Gonçalves de Araújo, n. ° 30 – Centro - CEP: 75.200-000

**Coordenação Regional de Educação - CRE PLANALTINA DE GOIÁS**

Endereço: Quadra 02, nº 12, Lote 36 – Setor Leste – Planaltina de Goiás/GO - CEP:  
73.752-020

**Coordenação Regional de Educação– CRE PORANGATU**

Endereço: Rua 17, nº. 31, esq. Com Rua 02 – Centro -Porangatu-GO CEP: 76.650-000

**Coordenação Regional de Educação – CRE POSSE**

Endereço: Rua João de Abreu, n.º 299 – Centro - CEP: 73.900-000

**Coordenação Regional de Educação– CRE QUIRINÓPOLIS**

Endereço: Av. Frei Joao Batista Vogel - Centro, Quirinópolis/ GO, 75860-000

**Coordenação Regional de Educação - CRE RIO VERDE**

Endereço: Rua Costa Gomes, nº 1864 - Jardim Goiás - Rio Verde/GO –CEP: 75.903-240

**Coordenação Regional de Educação - CRE RUBIATABA**

Endereço: Av. Aroeira, nº. 838 – Centro – Rubiataba/GO CEP: 76.350-000

**Coordenação Regional de Educação– CRE SANTA HELENA DE GOIÁS**

Endereço: Rua Duplanil Faria de Sousa, n. ° 200 – Centro – Santa Helena de Goiás/GO  
CEP: 75.920-000

**Coordenação Regional de Educação - CRE SÃO LUIS DE MONTES BELOS**

Endereço: Rua Jaraguá nº 135 Setor São José – São Luís de Montes Belos/GO CEP:  
76.100-000

**Coordenação Regional de Educação - CRE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

Endereço: Rua Tupi esquina com a Rua 19 Qd. 01 Lt. 02 - Setor Aeroporto II - São Miguel  
do Araguaia/GO CEP: 76590-00

**Coordenação Regional de Educação - CRE SILVÂNIA**

Endereço: Rua Santo Antônio, nº. 195 – Centro – Silvânia/GO CEP: 75.180-000

**Coordenação Regional de Educação – CRE TRINDADE**

Endereço: Rua Cel. Anacleto, n.º 790 – Centro -Trindade/GO CEP: 75.388-692

**Coordenação Regional de Educação - CRE URUAÇU**

Endereço: Av. Goiás esq. c/ Rua Martiniano Gomes Ferreira– Centro - CEP: 76.400-000